

## Orientação para Alargamento de Via e Projeto de Calçada nas áreas de chácaras do parcelamento Santa Inês, Gervásio M. Lara e Del Rey

O alargamento das vias seguirá a Lei 3.675 de 30 de Setembro de 2015 que dispõe sobre os recuos obrigatórios no sistema viário das áreas de chácaras do parcelamento Santa Inês, Gervásio M. Lara e Del Rey, e as orientações a seguir:

### 1. ALARGAMENTO

A partir do eixo da via existente, deverá ser prevista a largura da via projetada e a partir daí deverá ser projetado o recuo. Para a implantação dos recuos obrigatórios deverão ser seguidos os seguintes padrões de alargamento:

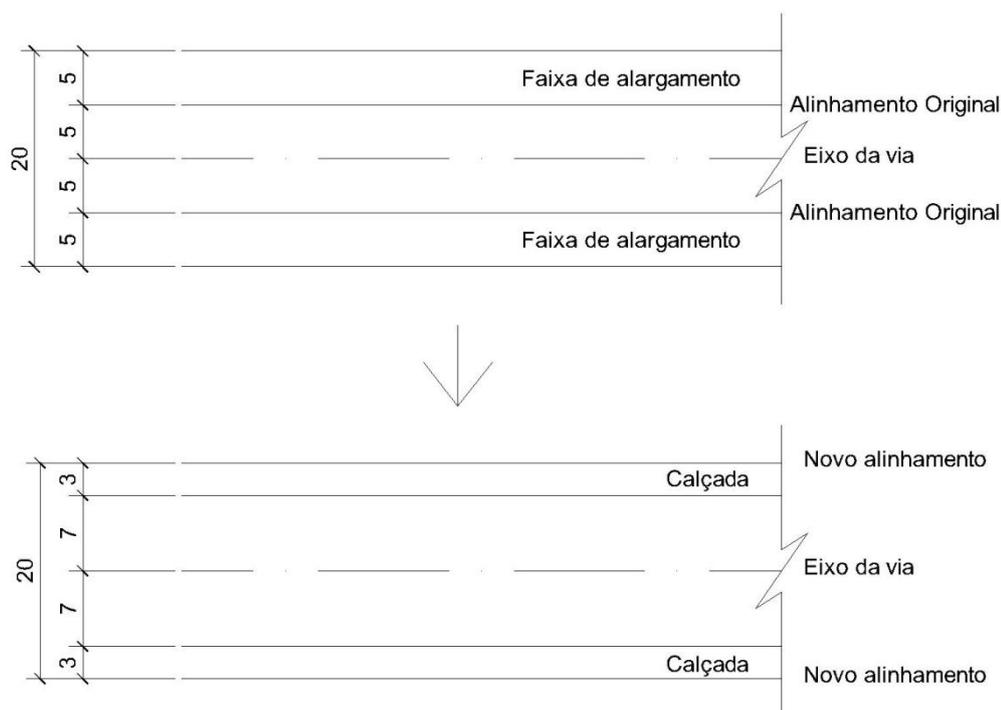
#### I. Padrão 01

##### Ruas:

Governador Bias Fortes  
Governador Israel Pinheiro  
Governador Milton Campos  
Líbia  
Virginópolis

##### Avenidas:

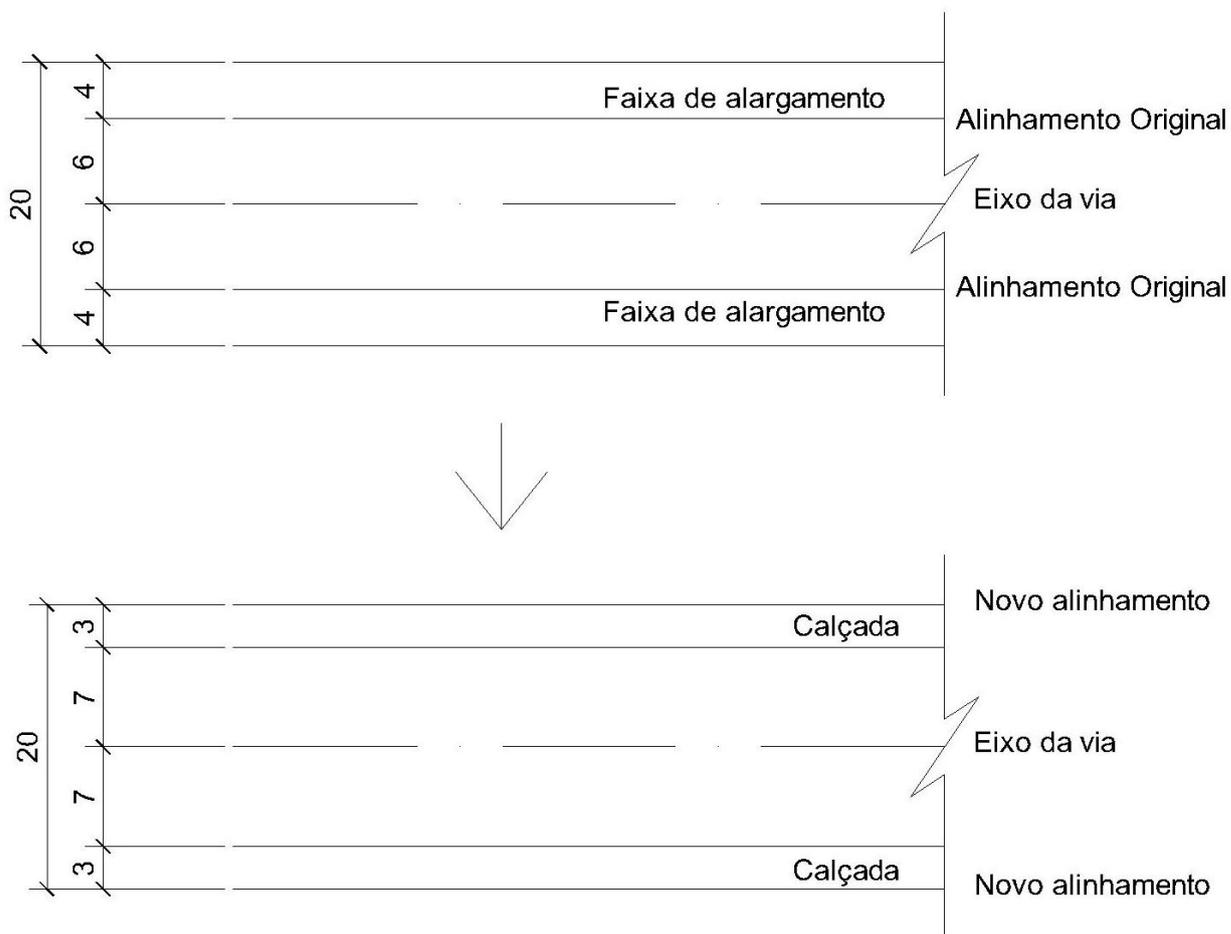
Oceania  
Professor Djalma Guimarães



## II. Padrão 02

### Ruas:

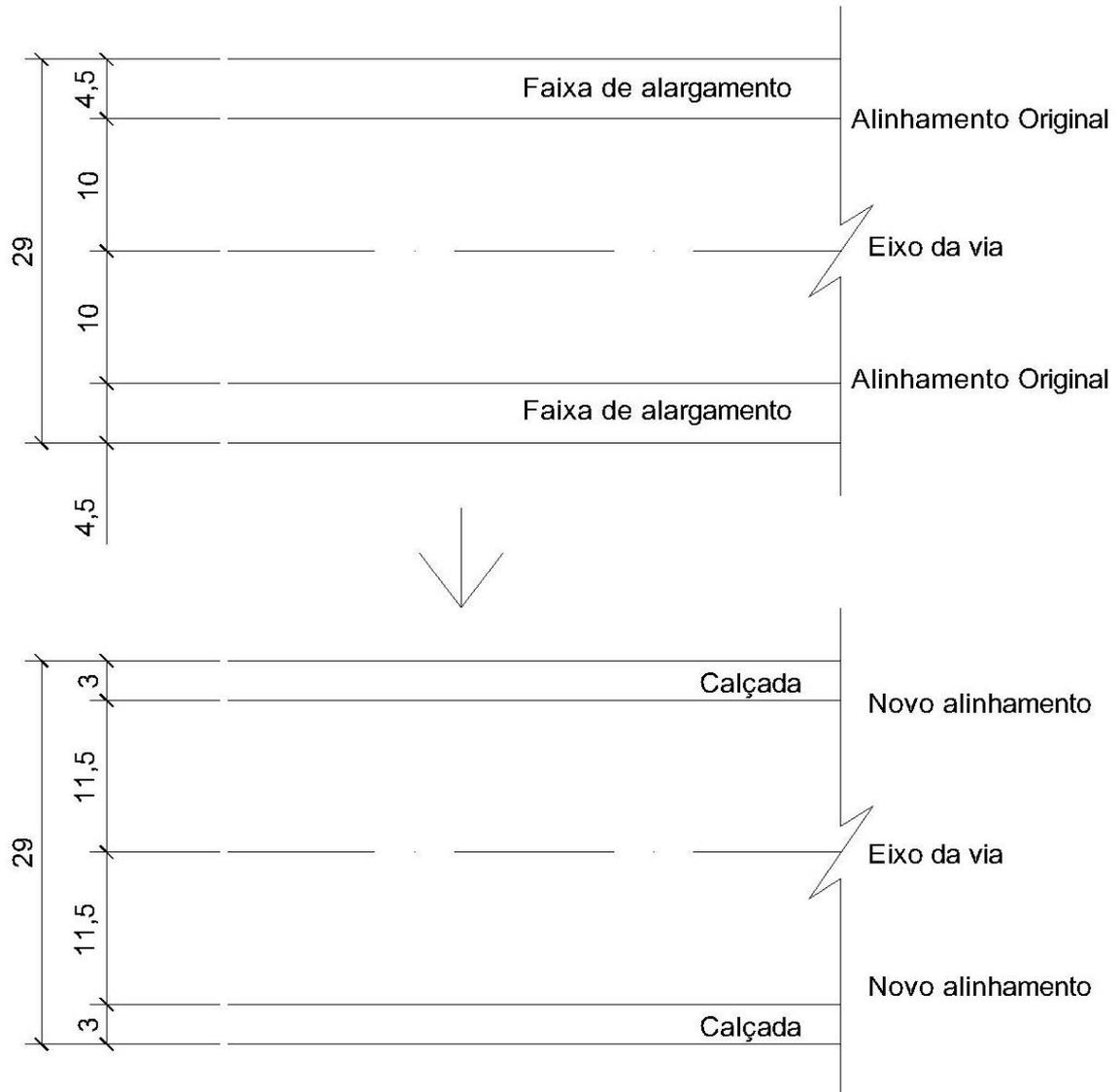
|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Dom João VI           | Imperatriz Dona Teresa Cristina |
| Dona Maria Santos     | Imperatriz Leopoldina           |
| Dona Inhazinha Castro | Imperatriz Dona Amélia          |
| Dona Joanita          | Marquesa de Santos              |
| Dona Maria I          | Mercedes Dolabela               |
| Dona Maria José Lara  | Princesa Francisca              |
| Dona Sinhá Teixeira   | Princesa Genoveva               |
| F                     | Princesa Isabel                 |
| G                     | Princesa Maria da Gloria        |



## III. Padrão 03

**Avenida:**

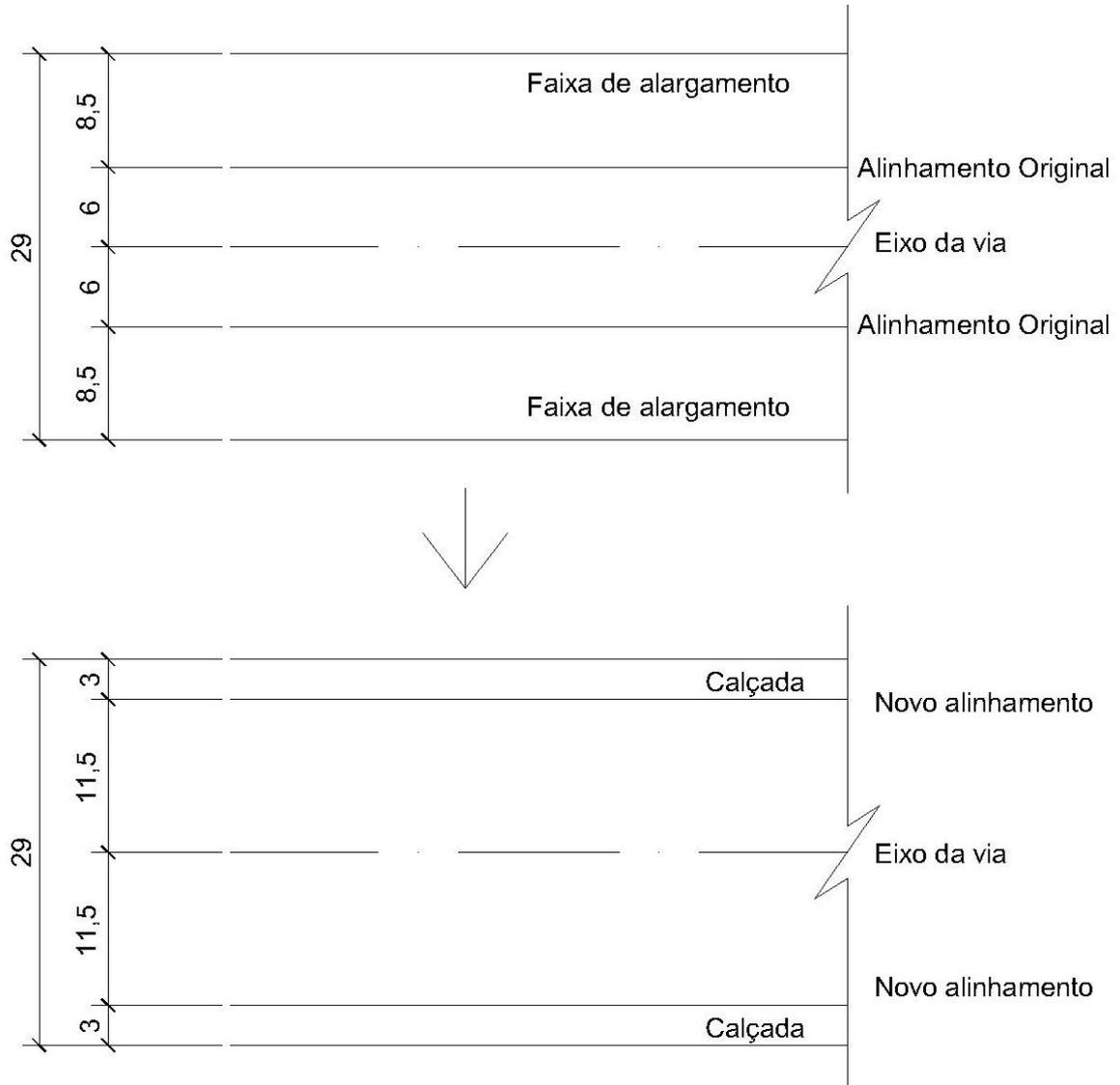
Dom Pedro I



## IV. Padrão 04

Rua:

Vice Rei Luiz de Vasconcelos

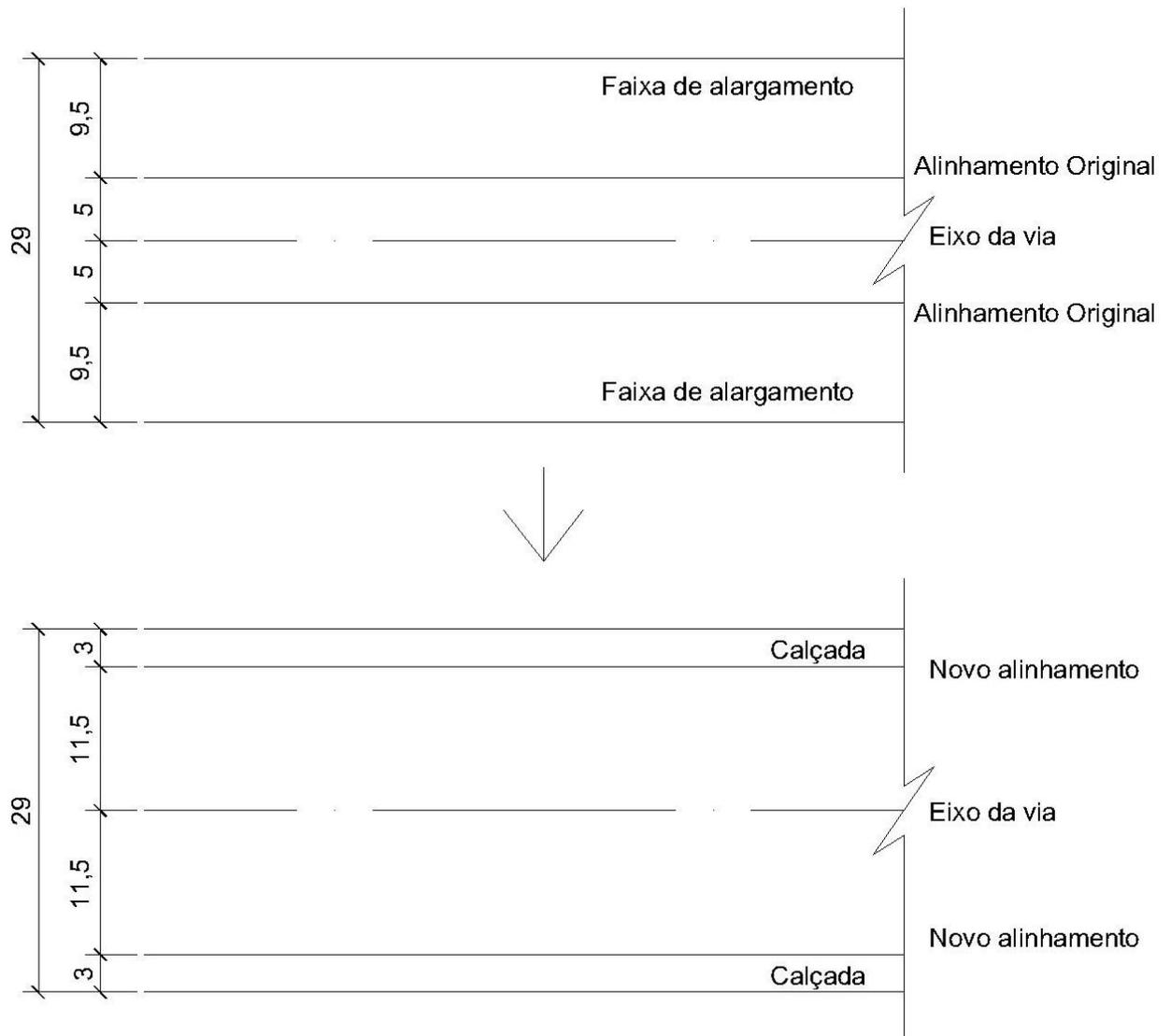


## V. Padrão 05

Rua:

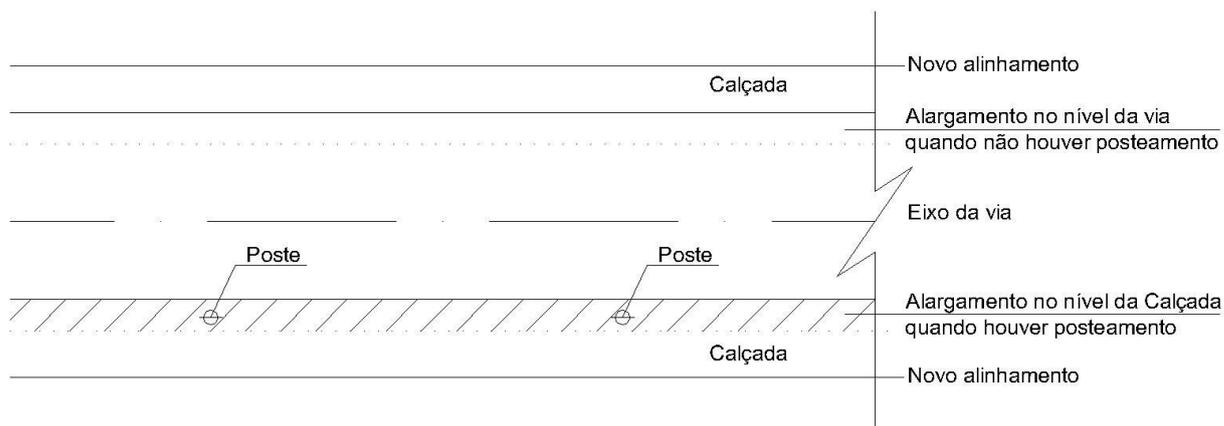
Érico Veríssimo

Euclides da Cunha



### 2. POSTEAMENTO

Para os lotes os quais apresentam posteamento junto ao alinhamento existente, a área destinada ao alargamento da via deverá ser mantida no nível da calçada com revestimento cimentício, sem prejuízo do projeto da mesma. Para os lotes nos quais não exista posteamento no alinhamento, a área destinada ao alargamento deverá ser executada no nível da via.



### 3. CALÇADAS

As calçadas na área das Chácaras deverão seguir os seguintes parâmetros:

#### I. Circulação externa

Calçadas e vias exclusivas de pedestres devem ter piso conforme item 6.3 da NBR 9050 e garantir uma faixa livre (passeio) para a circulação de pedestres sem degraus.

#### II. Inclinação transversal

A inclinação transversal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres não pode ser superior a 3 %.

#### III. Inclinação longitudinal

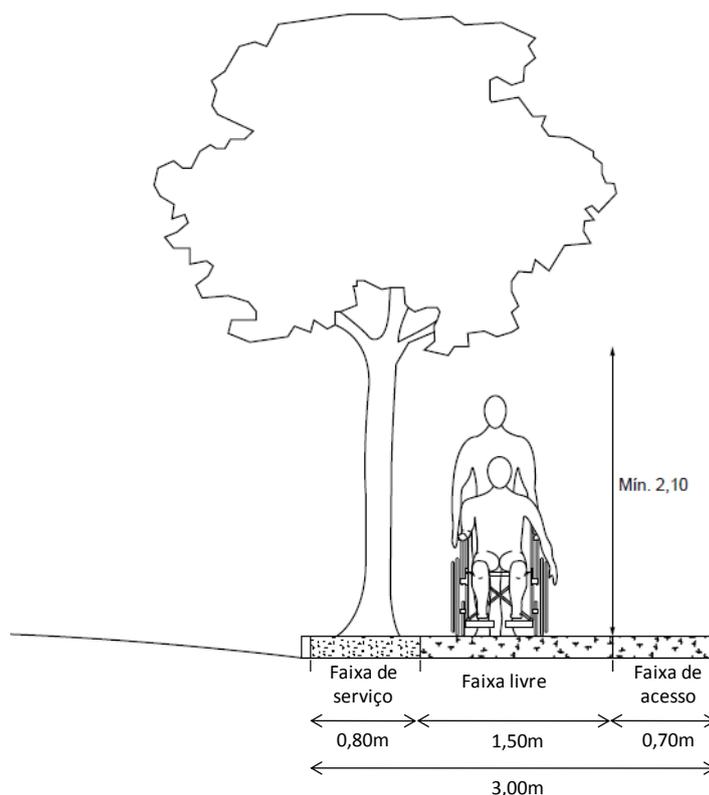
A inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras.

#### IV. Dimensão

As calçadas terão largura padrão de 3,0m, salva exceções, divididas da seguinte forma:

- a) Faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, deverá ser reservada uma faixa de serviço com largura de 0,80 m;

- b) Faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre;
- c) Faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa terá 0,7 m de largura.



### V. Sinalização tátil no piso

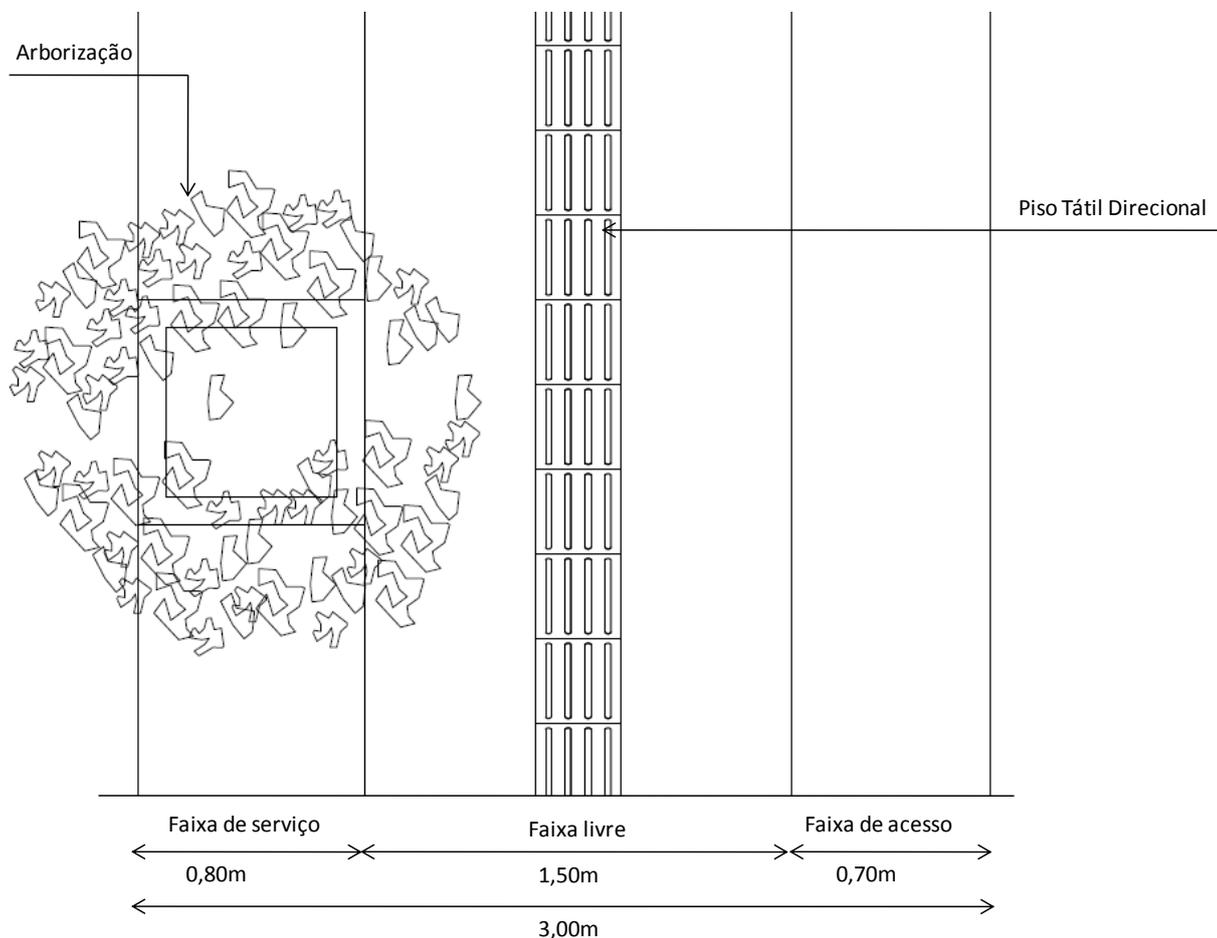
A sinalização tátil no piso pode ser do tipo de alerta ou direcional e ambas devem ter cor contrastante com o resto do pavimento.

- a) Piso tátil de alerta: É um recurso que auxilia a pessoa portadora de deficiência visual quanto ao seu posicionamento na área da calçada. Ele deve ser instalado em áreas de rebaixamento de calçada, travessia elevada, canteiro divisor de pistas ou obstáculos suspensos. A sinalização tátil de alerta deve ser utilizada para:
- Informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;

- Informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
  - Indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
  - Indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;
  - Indicar as travessias de pedestres;
- b) O piso direcional: É instalado formando uma faixa que acompanha o sentido do deslocamento. Esta faixa deve ser utilizada em áreas de circulação, indicando o caminho a ser percorrido.

### VI. Arborização

A arborização das calçadas deverá ser feita de acordo com orientações da Secretaria de Meio Ambiente.



O projeto da calçada deverá conter

### 1. Planta de Implantação:

- Representar toda a extensão da calçada junto ao alinhamento do lote. Poderá ser a mesma do projeto completo, desde que a escala permita uma boa leitura do desenho;
- Indicar as faixas de serviço, faixa livre e de acesso, devidamente cotadas;
- Indicar os níveis e inclinações longitudinais e transversais;
- Indicar os rebaixos de meio fio devidamente cotados;
- Indicar pisos táteis de acordo com essas orientações e com a NBR 9050;
- Identificar as áreas de plantio de árvores de acordo com a orientação da Secretaria de Meio Ambiente;

### 2. Detalhe da calçada:

- Detalhe em planta com indicação de maior número de elementos da calçada, identificando as faixas, inclinações, níveis, rebaixos, especificação dos tipos de pisos, e demais elementos relevantes;

### 3. Seção da calçada:

- Seção devidamente cotada, identificando as faixas, inclinações, níveis, rebaixos, especificação dos tipos de pisos, e demais elementos relevante

Referências:

**ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Terceira edição – 11/09/2015 – Disponível em <http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf>

Cartilha **PADRONIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA O MUNÍCIPIO DE BELO HORIZONTE** - Versão 16.01.2014 – Disponível em [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=padrao\\_passeios\\_bh\\_r10\\_revisado\\_\(1\).pdf](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=padrao_passeios_bh_r10_revisado_(1).pdf).

Cartilha **Manual da Calçada Sustentável** – Prefeitura de Goiania – 2012 - Disponível em [http://www.cbic.org.br/boaspraticasnaconstrucao/boas\\_praticas/Boas%20Pr%C3%A1ticas%20-%20Consciente/Boa%20Pr%C3%A1tica%20Consciente%202/calçada\\_sustentavel.pdf](http://www.cbic.org.br/boaspraticasnaconstrucao/boas_praticas/Boas%20Pr%C3%A1ticas%20-%20Consciente/Boa%20Pr%C3%A1tica%20Consciente%202/calçada_sustentavel.pdf).

Cartilha **URBE Calçada Acessível** – Ministério Público do Rio Grande do Sul – Disponível em [http://calcadaacessivel.mprs.mp.br/default\\_arquivos/URBE-Cartilha.pdf](http://calcadaacessivel.mprs.mp.br/default_arquivos/URBE-Cartilha.pdf).

Cartilha **Conheça as regras para arrumar sua calçada** – Prefeitura de São Paulo - Disponível em [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/calçadas/arquivos/cartilha\\_draft\\_10.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/calçadas/arquivos/cartilha_draft_10.pdf).